

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016 – EDITAL ADITADO**

### **PROCESSO Nº 245/2016**

INÍCIO: : 16/08/2016  
ENCERRAMENTO : 15/09/2016  
HORAS: : 08:30 horas

Convidamos V.Sª a apresentar preço para o(s) item (s) do formulário de proposta anexo, a fim de participar da licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998 (denominadas neste edital simplesmente de Legislação de Licitações), e as condições deste edital.

***Na Sala do Serviço de Licitações, Av. Celidônio Neto nº 698 - Agudos - SP.***

Entrega dos Envelopes Documentação e Proposta: até às 08:30 horas do dia 15/09/2016

Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta: às 08:30 horas do dia 15/09/2016

Integram este edital: Modelo da Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Formulário de Proposta.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito minuciosamente no ANEXO I.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas neste edital.

2.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Legislação de Licitações e que não tenha a sua idoneidade restabelecida; que estejam com falência decretada; ou consorciada.

#### 3. DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

##### 3.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.1. A Documentação e a Proposta Comercial deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 15/09/2016, e apresentados em envelopes distintos, numerados 01 e 02, respectivamente, fechados e intactos pela empresa licitante, na Sala do Serviço de Licitações, e contendo, obrigatoriamente, as seguintes identificações externas:

3.1.1.1. Para o envelope nº 01

3.1.1.1.1. "Tomada de Preços nº 021/2016"

3.1.1.1.2. Nome ou razão social da empresa

3.1.1.1.3. "ENVELOPE Nº 01"

3.1.1.1.4. "DOCUMENTAÇÃO"

3.1.1.2. Para o envelope nº 02

3.1.1.2.1. "Tomada de Preços nº 021/2016"

3.1.1.2.2. Nome ou razão social da empresa

3.1.1.2.3. "ENVELOPE Nº 02"

3.1.1.2.4. "PROPOSTA COMERCIAL"

##### 3.1.2. ***Observações:***

3.1.2.1. o objetivo das legendas externas é identificar o tipo de licitação, a empresa participante e o conteúdo do envelope, sendo que as empresas que apresentarem envelope que omita qualquer uma das identificações exigidas nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 e respectivos subitens, será automaticamente desconsiderada para efeitos de participação.

3.1.2.2. **favor** constar rubrica ou assinatura ou visto ou carimbo no fecho dos envelopes, à fim de salvaguardar a inviolabilidade dos mesmos até sua abertura.

### 3.2. DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. O ENVELOPE Nº 01 "Documentação" conterá os documentos constantes abaixo, que serão conferidos e analisados pela Comissão Permanente de Licitações.

#### 3.2.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.2. Para cada caso:

- 3.2.1.2.1 Empresa individual: Registro Comercial
- 3.2.1.2.2 Sociedade comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 3.2.1.2.3 Sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.2.1.2.4 Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 3.2.1.2.5 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### 3.2.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- 3.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou substituto (CNPJ).
- 3.2.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.2.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- 3.2.1.2.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 3.2.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 3.2.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.2.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

#### 3.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- 3.2.1.4.1. No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado

3.2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia (exceto fax) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão oficial da imprensa oficial.

#### 3.2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.2.3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

3.2.3.2. O representante legal da empresa deverá antes da entrega dos envelopes de documentação e proposta, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.2.3.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.2.3.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

3.2.3.5. A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão, bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes.

3.2.3.6. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços, não impedirá que ela se realize.

3.2.3.7. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Agudos/SP.

3.2.3.8. A participação do licitante a este procedimento licitacional implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

3.2.3.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/20144 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo seu proprietário ou sócios.

3.2.3.9.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/20144.

3.2.3.9.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

3.2.3.9.3. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios, se sujeitam a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2.3.9.4. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.2.3.10. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.2.3.10.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

3.2.3.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.3.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.3.10.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.3.10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

3.2.3.11. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.2.3.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.2.3.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.3.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

3.2.3.11.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

3.2.3.11.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

3.2.3.11.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

3.2.3.11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.2.3.11.8. O critério de desempate previsto no item 9.4. do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

### 3.3. DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

3.3.1 A Comissão Permanente de Licitações fornecerá a cada licitante, formulário de proposta que poderá ser utilizado pelo proponente ou transcrito em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, borrões e contendo todos os dados solicitados no item 3.3.2 e respectivos subitens.

3.3.2. O ENVELOPE Nº 02 "Proposta Comercial" conterá a PROPOSTA COMERCIAL que será apresentada em uma via, que o licitante preencherá preferencialmente por meio mecânico, da qual constará, obrigatoriamente:

- 3.3.2.1 TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016
- 3.3.2.2 PROPOSTA
- 3.3.2.3 Razão social ou nome do proponente
- 3.3.2.4 Endereço
- 3.3.2.5 CNPJ
- 3.3.2.5 Telefone
- 3.3.2.6 Prazo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)
- 3.3.2.7 Condições de Pagamento
- 3.3.2.8 Condições de entrega
- 3.3.2.9 Declaração
- 3.3.2.10 Item
- 3.3.2.11 Quantidade
- 3.3.2.12 Unidade
- 3.3.2.13 Especificações

3.3.2.14	Marca
3.3.2.15	Preço unitário
3.3.2.16	Preço Total
3.3.2.17	Valor global da proposta
3.3.2.18	Data e assinatura
3.3.2.19	Nome do representante legal
3.3.2.20	Identidade

3.3.3. A omissão de qualquer informação ou condição exigida no item 3.2.2 e respectivos subitens importará na desclassificação automática da proposta comercial da empresa proponente.

3.3.4 Deverão, obrigatoriamente, ser computados no preço todos os tributos e impostos incidentes sobre o material, bem como o custo de todo o transporte a ser realizado, correndo toda operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa.

3.3.5. Para todos os equipamentos cotados, deverão ser apresentados catálogos com as características dos mesmos.

#### 4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.2. A presente Tomada de Preços será processada de acordo com o estabelecido no artigo nº 43 da Legislação de Licitações.

4.3. Da abertura dos envelopes Documentação

4.3.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Julgadora da Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a sua abertura.

4.3.3. Uma vez abertos os envelopes, não será admitida qualquer providência posterior para a troca ou juntada de documentos apresentados, com exceção de documentos cuja validade tenha vencido após a data de abertura deste procedimento licitatório, e que possam ser verificados os mesmos por intermédio da Internet.

4.3.4. Os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação, bem como os proponentes ou seus representantes presentes, proferindo-se o resultado, declarando o licitante habilitado ou não.

4.3.5. Sendo o participante considerado inabilitado, o seu envelope nº 02 ser-lhe-á devolvido sem abertura, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

4.3.6. Não havendo impugnações quanto a habilitação e diante da desistência expressa do recurso legal por todos os concorrentes habilitados, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Legislação de Licitações, a Comissão passará incontineente a abertura do envelope nº 02, contendo a Proposta Comercial, o qual será analisado e rubricado pelos presentes.

4.3.7. Ao contrário, havendo impugnações que não puderem ser solucionadas no momento, a Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento, seguida de posterior comunicação da decisão.

4.3.8. Das decisões de habilitação ou inabilitação, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato.

4.3.9. Os recursos, eventualmente interpostos, obedecerão os prazos e as regras citadas pelo Artigo 109, incisos e parágrafos da Legislação de Licitações.

4.3.10. De tudo, lavrar-se-á Ata Circunstanciada que será lida e assinada por todos os presentes.

4.4. critérios para Julgamento da Proposta Comercial.

- 4.3.1 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem as Propostas que oferecerem redução com base na Proposta de menor valor.
- 4.3.2. Serão desclassificadas as propostas:
  - 4.3.2.1 Que não estiverem de acordo com o artigo 48 da Legislação de Licitações.
  - 4.3.2.2 Que não obedecerem as condições estabelecidas no Edital.
  - 4.3.2.3. Cuja especificação do material proposto diferir da solicitada pela Prefeitura Municipal de Agudos.
- 4.3.3. Da Classificação
  - 4.3.3.1 A classificação será realizada pela ordem crescente dos valores Unitários ofertados, sagrando-se vencedora a que tiver proposto o menor valor.
  - 4.3.3.2. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas o desempate ocorrerá por sorteio em sessão pública.
- 5. DA FORMA DE PAGAMENTO
  - 5.1 O pagamento será efetuado à vista, após a entrega.
- 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
  - 6.3. Os equipamentos deverão ser entregues no máximo em 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
  - 6.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Centro de Saúde II – Centro - Agudos SP
- 7. DAS PENALIDADES
  - 7.3. Aos proponentes poderão ser aplicadas as sanções legais a saber, no caso de infringir quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento:
    - 7.3.3. multa de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento de contrato, cumulativa com:
      - 7.3.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; ou,
      - 7.3.3.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 8.3. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar da licitação, estando disponível de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas, na Sala do Serviço de Administração e Licitações.
  - 8.4. A presente licitação será regida pela Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998 (Legislação de Licitações)
  - 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, ouvidos os demais Membros.
  - 8.6. As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão à conta de dotação orçamentária: 82 - 4490.52.08
  - 8.7. Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 133.696,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais)
  - 8.8. A Prefeitura Municipal de Agudos revogará ou anulará esta licitação no seu todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Legislação de Licitações.
  - 8.9. Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Agudos, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Agudos, 29 de agosto de 2016.

**Everton Octaviani**  
Prefeito

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**3.2.2.1: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016**

**3.2.2.2: PROPOSTA**

3.2.2.3: Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

3.2.2.4: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

3.2.2.5: CNPJ: \_\_\_\_\_ 3.2.2.6: TELEFONE: \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998, e às cláusulas e condições deste edital.

3.2.2.7: O prazo de validade desta proposta/preços é de 30 dias corridos contados desta data.

3.2.2.8: Condições de pagamento: o fixado pela Prefeitura, ou seja, à vista após a entrega.

3.2.2.9: Condições de Entrega: conforme edital.

3.2.2.10: Cotamos para fornecimento dos equipamentos abaixo, para a Secretaria de Saúde os seguintes produtos e respectivos valores:

**OBS: APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS CATÁLOGOS DOS ITENS COTADOS.**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Un.</b>	<b>Produtos</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	3	UNID.	Armário Vitrine Hospitalar com uma porta: Laterais em chapa de aço; Estrutura em chapa de aço com pintura epoxi; Porta em vidro com fechadura tipo yale com chave; Com 3 prateleiras em vidro; Dimensões: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade.			
2	4	UNID.	Aparelho de Nebulização portátil: Inalador ultrassônico; Com funcionamento baseado na nebulização do medicamento através de ultra-som; Dotado de proteção contra o super aquecimento; Fluxo de ar constante; Tamanho compacto; Especificações Técnicas Voltagem: 127/220 Vac Frequência: 50/60 Hz Frequencia de ultra som: 1,7Mhz Taxa de Nebulização: 1,2ml/mim.			
3	1	UNID.	Balança Digital Eletrônica Antropométrica - com régua antropométrica de 1,95 m, capacidade de 200 Kg, frações de 100 gramas, bivolt 110/220V, acabamento esmerado, linhas modernas e funcionais, pés reguláveis em borracha sintética, plataforma medindo aproximadamente 390 x 340 mm.			
4	1	UNID.	Berço recém nascido hospitalar: Estrutura-confeccionada em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20mm; Prateleira - em chapa de aço inoxidável de 0,80mm; Rodízios - giratórios de 2" x 1,20mm; Acessórios Fornecidos - Cuna acrílica transparente e colchonete; Movimentos - Trendelemburg e Reverso de Trendelemburg;			

			Dimensões - 0,80X0,50X0,80 (C x L x A); Capacidade - 7 Kg; Peso - 15 Kg			
5	1	UNID.	Bomba Extratora de Leite Modelo Hospitalar: bomba ordenhadeira de seios extratora de leite hospitalar. Tira leite com acionamento elétrico bivolt, profissional indolor. Ordenhadeira incolor, para hospitais e uso doméstico, apropriada para todo tipo de extração e estímulo. A bomba de sucção elétrica mais usada em hospitais e banco de leite, pode-se ajustar tanto a potência como a velocidade da extração, silenciosa, ideal para longos e frequentes períodos de bombeamento. Seu processo de bombeamento elétrico simples e duplo, reproduz a ação natural de um bebê e permite a ordenha apenas de uma mama ou ambas: podendo também a ordenha, ser realizada por 2 (duas) pacientes/mães ao mesmo tempo. Protege a mãe contra sucção excessiva e/ou prolongada; Projetada para oferecer o máximo de segurança, eficiência, higiene e facilidade de uso. O kit de ordenha pode ser convertido na bomba de sucção de acionamento manual quando não há energia ou quando as mães preferem controlar a sucção da bomba. Todas as peças que entram em contato com o leite materno são BPA - free. Inclui: Bomba extratora de leite, Kit simples de extração. Garantia de um ano			
6	2	UNID.	Braçadeira para injeção: Dimensão altura mínima 0,85 x máx. 1,25 cm, base tripé de aço inox, coluna receptora em tubos redondos 7/8 polegadas x 1,20 mm, altura regulável (menor regulagem com 60 cm de altura), haste em tubos 5/8 polegadas x 1,20 mm, concha em aço inox.			
7	1	UNID.	Cadeira de coleta: Estrutura tubular quadrada em aço; Assento estofado; Apoio de braços estofado com regulagem de altura; Pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática a pó.			
8	4	UNID.	Caixa Térmica POP 34 litros: Produto com Isolamento de espuma de Poliuretano (PU) e dupla camada de Polietileno de alta densidade (PEAD) Capacidade: 34 Litros			
9	2	UNID.	Carro curativo: sem balde e sem bacia totalmente em aço inoxidável MODELO: BKCC 007. Estrutura tubular, prateleiras e varandas confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de rodízios de 02" giratórios com acabamento emborrachado. Dimensões: L: 400 x C: 600. x A: 800 mm			
10	2	UNID.	<b>Câmara de conservação de vacina</b>  Construção tipo gabinete internamente em termoplástico ou material inoxidável, e externamente em chapa de aço pintada, esmaltada ou epóxi, na cor branca. Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC. No mínimo três prateleiras/gaveta. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta. Sistema de refrigeração livre CFC. Unidade de refrigeração selada, com compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins e sistema para evitar acúmulo de gelo. Circulação de ar forçado no sentido vertical. Pannel de controle frontal, superior, com controlador eletrônico			

			<p>microprocessado e display. Sensores, para leitura da temperatura, simulando a temperatura da vacina, para temperatura do ar, e para o sistema de segurança. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1oC e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. Alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas. Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos. Possuir blocos de material criogênico para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. Capacidade para no mínimo 9.000 doses em ampolas de 5 ml ou 120 litros uteis. Alimentação elétrica: 127V ou 220Va ser definido. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto</p>			
11	1	UNID.	<p>Câmara de conservação de vacina</p> <p>Construída em gabinete tipo vitrine, interna e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta. Porta de vidro temperado e metalizado, com sistema anti embaçante, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro. No mínimo sete prateleiras/gavetas. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes. Circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por moto ventilador. Painel de controle frontal, superior, com controlador eletrônico microprocessado e display. Sensores, para leitura da temperatura, simulando a temperatura da vacina, para temperatura do ar, e para o sistema de segurança. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1oC e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. Alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas. Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos. Possuir blocos de material criogênico para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. Capacidade de no mínimo 45.000 doses / ampolas de 5 ml ou 550 litros uteis. Alimentação elétrica: 127V ou 220V a ser definido. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto</p>			
12	3	UNID.	<p>Câmara de conservação de vacina</p> <p>Construção tipo gabinete internamente em termoplástico ou material inoxidável, e externamente em chapa de aço pintada, esmaltada ou epóxi, na cor branca. Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC. No mínimo quatro prateleiras/gaveta. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta. Sistema de refrigeração livre CFC. Painel de controle frontal, superior, com controlador eletrônico microprocessado e display. Sensores,</p>			

			para leitura da temperatura, simulando a temperatura da vacina, para temperatura do ar, e para o sistema de segurança. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. Alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas. Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos. Possuir blocos de material criogênico para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. Capacidade para no mínimo 9.000 doses em ampolas de 5 ml ou 120 litros uteis. Alimentação elétrica: 127V ou 220Va ser definido. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto			
13	1	UNID.	Desfibrilador (DEA): Bifásico; Dispositivo para carga de 110/220 e 12 volts; Bateria recarregável e indicador de carga ao ligar; Auto teste ao ligar; Utilização em adultos e crianças; Sensor de ritmos no PÁS; Detecção de interferência; Monitorização durante o RPC; Portátil; Resistente à queda de pequenas alturas; Visor de LCD dos dados; Opção de uso em pacientes que não esteja em PCR para monitorização rápida do ritmo cardíaco e oximetria; Idioma Português; Com opção de disparo automático e manual da desfibrilação ; Durabilidade da carga das baterias de 72 hs ou mais.			
14	6	UNID.	Bisturi eletrônico  Bisturi eletrônico para procedimentos mono e bipolares de pequeno porte em ambulatório ou centro cirúrgico. Equipamento totalmente microprocessado; com peso máximo de 3 kg e ventilação natural por convecção; indicação digital de potência – EM WATTS para todos os modos de operação; ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt (para todos os modos); indicação sonora da função acionada (tons diferenciados para corte e coagulação) com controle de volume através de teclas up / down no painel frontal; memorização (não-volátil – mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências pré-programadas; permitir o uso de placas-paciente de retorno adesivas/descartáveis com/sem sistema de monitoração de contato. Equipamento com seleção automática de tensão de acordo com a rede elétrica, podendo ser ligado em qualquer tomada cuja tensão da rede elétrica esteja entre 100 e 240VAC. Funções eletrocirúrgicas acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual. Potências máximas para cada função: 100 watts para corte, 03 modos de blend com potência de 100 watts cada; 100 watts para coagulação e 50 watts para bipolar. Todos os cabos com conectores isolados que não permitam conexão em saídas trocadas e que garantam - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção			

			contra acidentes que possam causar queimaduras – conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2).Acessórios: 01 pedal para acionamento monopolar; 01 placa de aço inox 85 x 180 mm e cabo compatível; 01 caneta porta-eletrodos de comando por pedal com cabo fixo; 01 jogo com 05 eletrodos médicos para uso geral - sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola.			
15	1	UNID.	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos: Com espelho móvel fixado na tampa superior do foco; Com haste superior flexível e cromada; Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho)(100 a 160 cm c/espelho); Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência ; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; •Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts; 15.000 Lux de Intensidade; Com Manual em Português; Com Garantia e Registro da ANVISA.			
16	4	UNID.	Mesa para exame clínico: Leito fixo estofado revestido em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base em 50% de algodão e 50% poliéster (vinil) na cor preto, com 12 mm de espessura, cabeceira ajustável, armação tubular em aço inox, dimensões de 0,55 x 1,80 x 0,85m altura.			
17	1	UNID.	Mesa ginecológica, com assento fixo estofado, com espuma D23 revestido em courvin lavável cor preto, tubos de 1 1/4" x 1,06 mm com porta coxa, balde e gavetas pintados. Dimensões 1,70 m x 0,55 m x 0,80 m			
18	5	UNID.	Mesa auxiliar aço inox Mesa Auxiliar 40 x 60 x 80 Aço Inox com Rodízio: é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamentos. Muito utilizada em hospitais, clínicas, consultórios e até mesmo em sua residência. Informações adicionais: Aço Inox; 4 Rodízios; Tampo e prateleira em chapa 40 x 60 cm; Estrutura em tubos redondos; Especificações técnicas: Altura 80 cm; Largura 60 cm; Profundidade 40 cm; Peso 10,460 Kg.			
19	3	UNID.	Otoscópio com iluminação halógena de 2,5V de longa duração, cabeça do otoscópio removível para funcionar como iluminador de garganta; fibra ótica para transmissão de luz fria; lente de visão ampla; cabo metálico com acabamento em ranhura; com jogo de 5 espéculos reutilizáveis (2,5; 3; 4 e 5mm e 4mm standart); reostato de controle de intensidade de luz; energia por pilha alcalina AA padrão. Embalagem contendo: bolsa para acondicionamento do equipamento e espéculos; cabeça do otoscópio; cabo do otoscópio; espéculos; pilha; manual e garantia. Garantia de 1 ano. Marca com registro do produto no INMETRO, registro do produto na ANVISA e CBPF.			
20	2	UNID.	Oxímetro portátil: Oxímetro portátil: Leve, portátil e oferece alta precisão para verificação rápida e confiável da frequência de batimentos cardíacos e da saturação do oxigênio no sangue (SpO2); Para uso Adulto e Infantil (a partir de 30kg); Possui baixo consumo de energia e desligamento			

			automático após 8 segundos sem utilização; Alimentado por duas pilhas pequenas (AAA) que duram até 30 horas de uso contínuo; Certificado pela ANVISA.			
21	3	UNID.	Suporte para Soro: Em aço inox 304, tubo de 1 polegada, com quatro ganchos abertos, guias e buchas - base em alumínio fundido, acabamento em pintura epóxi - com quatro rodízios giratórios e esféricos de 2 polegadas, resistente a alta carga de peso - altura regulável mínima de 1,40 m e máxima de 2,05 m.			
22	1	UNID.	Trena Digital: Medidor distância DLE 40			
23	2	UNID.	Detector Fetal de Mesa Digital: Aplicações: Ausculta do batimento cardíaco fetal a partir da 10 semana de gestação; Localização da placenta e cordão umbilical; Detecção de gravidez múltipla; Diagnóstico de morte fetal; Características Técnicas: Peso: 1400g; Dimensões: 10 x 18 x 26cm; Alimentação: 127 v / 220 v; Suporte para fixação do transdutor; Transdutor com conexão no gabinete (maior facilidade na manutenção); Display numérico com escala de 50 a 220 bpm (batimentos por minuto); Gabinete plástico em abs (auto impacto) antiferrugem; Ajuste de sensibilidade; Acessórios acompanhantes: Transdutor 2,2 Mhz, Fone de ouvido, Gel e Manual.			

3.2.2.18: VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....	R\$	
---	-----	--

3.2.2.19: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. \_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

3.2.2.20: Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

3.2.2.21: Identidade: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DECRETO N.º 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

### DECLARAÇÃO

Ref.:Tomada de Preços n.º 021/2016.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
representante legal

CARIMBO DO CNPJ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços 009/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.**